

REQUERIMENTO (INICIO DE PROCESSO)

REFª: 47833377

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva Nº Registo: 366
Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236
Localidade:
Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf
Telefone: 252921115 Email:
Fax: NIF: 206013876

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Apensar a Processo Existente
Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga
Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4 Nº Processo principal: 5232/23.0T8VNF
Forma de Processo / Classificação: Reclamação de créditos
Espécie: Reclamação Créditos-(CIRES)
Objecto de Acção: Reclamação de créditos [Comércio]
Valor da Causa: 127 950,35 € (Cento e Vinte e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Euros e Trinta e Cinco Cêntimos)

CREDOR

Nome/Designação: Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM
Morada: Praça Conde Agrolongo, nº 115
Código Postal: 4700-312 Braga
Telefone: Fax: NIF: 504807692

CREDOR

Nome/Designação: Banco Santander Totta, S.A.
Morada: Rua do Ouro, nº 88
Código Postal: 1100-063 Lisboa
Telefone: Fax: NIF: 500844321

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

Mandatário

Isabel Menéres Campos

CREDOR

Nome/Designação: Condomínio Edifício Aurélia de Sousa
Morada: Rua Augusto Bessa, nº 703
Código Postal: 4200-101 Porto
Telefone: Fax: NIF: 901461350

Peça Processual entregue por via electrónica na data e hora indicadas junto da assinatura electrónica do subscritor, aposta nos termos previstos na Portaria n.º 280/2013, de 26 de Agosto

CREDOR

Nome/Designação: Novo Banco, S.A.

Morada: Avenida da Liberdade, n.º 195

Código Postal: 1250-142 Lisboa

Telefone:

Fax:

NIF:

513204016

INTERVENIENTES ASSOCIADOS

Mandatário

José Monteiro Gomes

INSOLVENTE

Nome/Designação: Paulo Jorge dos Santos Barbosa

Morada: Travessa Cónego Doutor Manuel Faria , N.º 16 , 1.º Dt.º

Localidade: Maximinos

Código Postal: 4760-217 Braga

Telefone:

Fax:

NIF:

178338729

DOCUMENTOS

Requerimento (Início de Processo)

Documento 0,57 MB (11 pág.) FC61C411A8758C12D4F65504E63BB914AEA6C105E0CF975F67089964022F6F66

Por forma a garantir a integridade dos documentos introduzidos, foi implementado um sistema de cálculo de resumo criptográfico de cada documento, tendo como base o algoritmo de hashing "SHA-256". O resumo criptográfico de cada documento é representado por um conjunto de 64 caracteres, permitindo a verificação e validação da integridade do documento a que se refere.

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de Direito do
Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de
Comércio de Vila Nova de Famalicão**

Juiz 4

Processo nº 5232/23.0T8VNF

Insolvência de “Paulo Jorge dos Santos Barbosa”

Apenso da Reclamação de Créditos

Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

Anexo A – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **montante dos créditos, sua natureza e discriminação;**

Anexo B – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;**

Anexo C – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: **valores não reconhecidos e motivos justificativos;**

Anexo D – **Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados;**

Anexo E – **Proposta de graduação dos credores reconhecidos**, tendo por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 31 de janeiro de 2024

Insolvência de “Paulo Jorge dos Santos Barbosa”

Processo nº 5232/23.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

A n e x o A

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

Insolvência de "Paulo Jorge dos Santos Barbosa"
Processo nº 5232/23.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4
Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação

#	Identificação do Credor	Montante dos Créditos e sua Natureza					Discriminação dos Créditos					Mandatário
		Garantidos	Privilegiados	Comuns	Subordinados	Sob Condição	Total	Capital	Juros	Taxa de Juro	Fundamento	
1	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM Praça Conde Agrolongo, nº 115 4700-312 Braga NIF / NIPC: 504 807 692			13,44 €			13,44 €	13,44 €			Serviços	Agere - Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, EM Praça Conde Agrolongo, nº 115 4700-312 Braga
2	Banco Santander Totta, S.A. Rua do Ouro, nº 88 1100-063 Lisboa NIF / NIPC: 500 844 321	65 095,77 €				4 000,00 €	69 095,77 €	68 748,13 €	347,64 €	Taxa de juro contratual de 3,935%+3%	Mútuo	Isabel Menéres Campos, Dr.ª Avenida Marechal Gomes Costa, nº 630 4150-355 Porto 6628P
3	Condomínio Edifício Aurélia de Sousa Rua Augusto Bessa, nº 703 4200-101 Porto NIF / NIPC: 901 461 350			9 899,20 €			9 899,20 €	9 899,20 €			Relacionado (condomínio)	
4	Novo Banco, S.A. Avenida da Liberdade, nº 195 1250-142 Lisboa NIF / NIPC: 513 204 016			48 794,51 €	147,43 €		48 941,94 €	42 529,16 €	6 412,78 €	Taxa de juro legal	Livrança	José Monteiro Gomes, Dr. Edifício Aviz - Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 35 – 6.º L 1050-118 Lisboa 10151L
Total		65 095,77 €		58 707,15 €	147,43 €	4 000,00 €	127 950,35 €	121 189,93 €	6 760,42 €			

31 de janeiro de 2024

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Paulo Jorge dos Santos Barbosa”

Processo nº 5232/23.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

A n e x o B

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

Insolvência de "Paulo Jorge dos Santos Barbosa"

Processo nº 5232/23.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações

#	Identificação do Credor	Garantias		Privilégios	Condições		Notas
		Reais	Pessoais		Suspensivas	Resolutivas	
1	Banco Santander Totta, S.A. Rua do Ouro, nº 88 1100-063 Lisboa NIF / NIPC: 500 844 321	65 095,77 €			4 000,00 €		Crédito garantido por hipoteca voluntária constituída sobre o imóvel descrito na verba nº 1 do Auto de Arrolamento (CRP 4582-DA). Crédito sob condição suspensiva diz respeito a despesas que o credor venha a suportar
Total		65 095,77 €			4 000,00 €		

31 de janeiro de 2024

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Paulo Jorge dos Santos Barbosa”

Processo nº 5232/23.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

A n e x o C

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

Insolvência de "Paulo Jorge dos Santos Barbosa"

Processo nº 5232/23.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

#	Identificação do Credor	Valor do Crédito			Motivo do não reconhecimento	Mandatário
		Reclamado	Reconhecido	Não Reconhecido		
1	Banco Santander Totta, S.A. Rua do Ouro, nº 88 1100-063 Lisboa NIF / NIPC: 500 844 321	69 096,32 €	69 095,77 €	0,55 €	Não reconhecido o crédito relativo ao saldo devedor em conta D.O. (Euros 0,55), uma vez que credor não demonstra que o devedor é titular da referida conta bancária. Crédito relativo a despesas judiciais e extrajudiciais (Euros 4.000,00) reconhecido sob condição suspensiva, uma vez que o credor não demonstra qual o valor efectivamente suportado a esse título	Isabel Menéres Campos, Drª Avenida Marechal Gomes Costa, nº 630 4150-355 Porto 6628P
Total		69 096,32 €	69 095,77 €	0,55 €		

31 de janeiro de 2024

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Paulo Jorge dos Santos Barbosa”

Processo nº 5232/23.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

A n e x o D

(Lista dos créditos reconhecidos que não foram reclamados)

Insolvência de "Paulo Jorge dos Santos Barbosa"

Processo nº 5232/23.0T8VNF da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

Lista dos créditos reconhecidos mas não reclamados

#	Identificação do Credor	Crédito	Motivo
1	Condomínio Edifício Aurélia de Sousa Rua Augusto Bessa, nº 703 4200-101 Porto NIF / NIPC: 901 461 350	9 899,20 €	Relacionado (condomínio)
	Total	9 899,20 €	

31 de janeiro de 2024

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Insolvência de “Paulo Jorge dos Santos Barbosa”

Processo nº 5232/23.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

A n e x o E

(Proposta de graduação dos credores reconhecidos, tendo por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE)

Insolvência de “Paulo Jorge dos Santos Barbosa”

Proposta de Graduação (nº 1 do artigo 129º do C.I.R.E.)

Processo nº 5232/23.0T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4

A proposta do signatário para graduação dos credores reconhecidos, que tenha por referência a previsível composição da massa insolvente, nos termos do nº 1 do artigo 129º do CIRE, é a seguinte:

A – Graduação Especial

Bem Imóvel – verba nº 1 do Auto de Arrolamento (fracção autónoma descrita na C.R.P. do Porto sob o nº 4582-DA da freguesia de Paranhos):

Em 1º lugar, as dívidas da massa insolvente;

Em 2º lugar, o crédito reconhecido com a natureza de garantido ao credor “Banco Santander Totta, S.A.”, por beneficiar de hipoteca voluntária;

Em 3º lugar, os créditos comuns, em pé de igualdade e em rateio;

Em 4º lugar, os créditos subordinados.

B – Graduação Geral

Em 1º lugar, as dívidas da massa insolvente;

Em 2º lugar, os créditos comuns – incluindo-se aqui a parte não satisfeita do crédito de natureza de garantido do credor “Banco Santander Totta, S.A.” –, em pé de igualdade e em rateio;

Em 3º lugar, os créditos subordinados.

O Administrador da Insolvência

Nuno Oliveira da Silva

Castelões, 31 de Janeiro de 2024

COMPROVATIVO DE ENTREGA DE PEÇA PROCESSUAL

REFª: 47833377

Data e Hora de entrega (Hora Legal):

31 de janeiro de 2024, 16:49:33

(a hora legal é obtida directamente do servidor do Observatório Astronómico de Lisboa, através de sincronização automática)

CARACTERIZAÇÃO

Finalidade: Apensar a Processo Existente

Tribunal Competente: Vila Nova de Famalicão - Tribunal Judicial da Comarca de Braga

Unidade Orgânica: Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 4 Nº Processo principal: 5232/23.0T8VNF

Forma de Processo / Classificação: Reclamação de créditos

Espécie: Reclamação Créditos-(CIRE)

Objecto de Acção: Reclamação de créditos [Comércio]

Valor da Causa: 127 950,35 € (Cento e Vinte e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Euros e Trinta e Cinco Cêntimos)

ADMINISTRADOR JUDICIAL SUBSCRITOR

Nome: Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva

Nº Registo: 366

Morada: Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236

Localidade:

Código Postal: 4770-831 Castelões Vnf

Telefone: 252921115

Email:

Fax:

NIF: 206013876

ATENÇÃO

Nos termos do art.º 148.º nº 6 do C.P.C.

"A parte que apresente peça processual por transmissão electrónica de dados fica dispensada de oferecer os respectivos duplicados ou cópias, bem como as cópias dos documentos."